



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ao vigésimo segundo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria de Esportes e de Lazer, reuniram-se o Presidente, Sr. Márcio Bertucci Correa e os membros, a Sra. Ariela Ramos de Oliveira, a Sra. Glauce Batista Miranda de Brito, o Sr. Fábio Hugo Martins de Oliveira e o Sr. Rômulo Eduardo de Sá Pereira, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nomeados pela Portaria nº 11.717, de 31 de Julho de 2023, Processo nº 9972/2017, e do Sr. Ricardo Alessandro Gaspar que colabora com a conferência dos ajustes propostos no Plano de Trabalho sob análise, preliminarmente à adjudicação do objeto do presente chamamento público; com a finalidade de analisar os ajustamentos realizados pela entidade no Plano de Trabalho Proposto pela Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade, no Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 2023/30, para receber os **PROJETOS ESPORTIVOS “OFICINAS ESPORTIVAS – MODALIDADES AQUÁTICAS – NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E RECREAÇÃO INFANTIL”**, com vigência de 12 (doze) meses, por meio de Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Federal 8726/2016. O presidente abriu a sessão lembrando os critérios de julgamento a serem utilizados na análise prévia e respectivas pontuações e pesos previstos no edital e os prazos para análise da Comissão. A Sra. Ariela observou os resultados do julgamento das propostas e a Comissão passou a analisar o Plano de Trabalho ajustado pela **Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade**, de acordo com cada critério avaliado. Quanto ao item **A** (Congruência da proposta para o alcance das metas), a Comissão observou divergência das horas propostas em relação ao tempo dedicado entre professores e monitores. No Plano de Trabalho ajustado se observa o ajustamento da carga horária de professores e monitores (tabela anexa), proporcionalmente, incluindo-se previsões para os projetos sazonais o que viabiliza o alcance das metas pelo período de 12 (doze) meses de vigência previsto. Ainda neste item, foi observado no plano original a inclusão de “Assessoria de Prestação de Contas”, rejeitado pela Comissão de análise e suprimido no Plano de Trabalho ajustado; Finalmente, a Comissão tratou, em primeira análise do desmembramento dos cargos de Gestor/ Coordenador, e considerou na oportunidade, incompatível com o Edital; no ajustamento do Plano de Trabalho a entidade apresentou remanejamento de horas e valores; a Comissão observa que no Edital foram previstas 70 (setenta) horas semanais dedicadas ao gerenciamento do projeto, que seriam desempenhados pelo Gestor/ Coordenador e Administrativo, no Plano ajustado a entidade disponibilizará 72 (setenta e duas) horas para gerenciamento do projeto, a serem distribuídas entre um Coordenador, um Gestor e um Administrativo, não se verificando assim, nada que pudesse ocasionar prejuízo na execução do projeto e, conseqüentemente, afetar o atendimento das metas propostas. Em primeira análise houve ainda apontamento quanto as datas entre a realização de evento de encerramento (08/12) e início do Projeto Férias, a análise apresentou ajustamento do calendário e as aulas regulares no mês de Dezembro serão oferecidas até a penúltima semana do mês, não havendo prejuízo ao atendimento das metas no período. Desta forma, os ajustamentos necessários ao atendimento adequado deste item foram apresentados e aprovados pela Comissão de Análise por unanimidade. Quanto ao item **B** (Capacidade de Cumprimento das Metas), a Comissão constatou que não havia previsão de material esportivo suficiente a assegurar o oferecimento do Projeto Inverno; no Plano de Trabalho ajustado, após remanejamento dos valores de outros itens a entidade acrescentou a previsão de aquisição de material necessário e acrescentou a possibilidade de alinhamento com a Coordenação Pedagógica da Secretaria de Esportes programação adequada e exequível para o período, o que demonstra a capacidade do cumprimento das metas; Ainda quanto a este item só havia sido proposto pela entidade aquisição de





material de limpeza e manutenção das piscinas; no Plano ajustado houve inclusão de outros materiais de apoio além de valores reservados à aquisição de material adequado para as atividades dos Projetos Sazonais, o que assegura o cumprimento das metas; A divergência nas cargas horárias apontadas no projeto original foram sanadas com o ajuste das atribuições no Plano de Trabalho Ajustado, como pontuado mais detalhadamente em item anterior. Em relação ao item 7 (Critérios de Seleção, Inscrição, Permanência e Exclusão) a entidade apresentou mais detalhadamente o modo como se dará a admissão e acompanhamento a serem realizados junto aos beneficiários PCD, complementando-se as informações no item 19, alínea "g"; No item 9 (Proposta Técnica Pedagógica) a entidade apresentou o plano descritivo de como se darão as metodologias a serem aplicadas nas modalidades de Hidroginástica e na Recreação Infantil, em atendimento ao aprontamento da Comissão de Análise no Plano original. Desta forma, a Comissão considera, por unanimidade, satisfatórios os ajustes apresentados para o atendimento deste critério. Quanto ao item C (Público Alvo) a Comissão em análise prévia apontou a necessidade de esclarecer quais são os profissionais qualificados para o atendimento dedicado ao público PCD em suas turmas específicas já que não resta claro na distribuição das funções quais os profissionais serão responsáveis por estas turmas, como se darão as avaliações qualitativas destas turmas e os critérios e métodos de inscrição, a entidade apresentou esclarecimentos junto nos itens 9 (Proposta Técnica pedagógica); 19, "g" (Forma de Acompanhamento e Indicador de aferição das Metas) e manteve currículo de profissional qualificado para atendimento do público PCD, além de manter o Workshop de Qualificação. Por estas razões a comissão delibera, por unanimidade pelo atendimento do critério em análise. Quanto ao item D (Compatibilidade entre os valores do cronograma e da Proposta e nas informações contidas neste Edital - Item 15 – Plano de Trabalho – Equilíbrio da Proposta), no Plano de Trabalho Original a Comissão analisou os valores propostos, orçamentos apresentados e item 23 do plano de trabalho em função do Equilíbrio da proposta (Item 15), com base nestes dados a Comissão considerou que os valores atribuídos ao desmembramento da função Gestor/ Coordenador em dois cargos, com salários individuais maiores do que o proposto no Edital; e ajustamento do salário previsto para o cargo administrativo com redução de horas semanais trabalhas além da proposta de valor do Professor com carga horária semanal fixa (vinte horas) e a inclusão de prestação de serviços de prestação de contas mensal, função dirigida ao Gestor onerou significativamente o RH do projeto, em detrimento de outros custos importantes relativos à consecução do projeto, prejudicando, inclusive a aquisição de material esportivo, restando somente proposta para aquisição de material de limpeza e manutenção das piscinas; após reunião com a entidade para os ajustes necessários, foi apresentado novo Plano de Trabalho no qual, houve manutenção dos desmembramentos das funções de Gestor e Coordenador, mas com redução dos valores mensais de pagamento, assim como a redução do valor de desembolso para função de Administrativo, exclusão dos serviços terceirizados de prestação de contas e ajustamento das cargas horárias de monitor e professor, com os ajustes propostos a entidade readequou os valores destinados a aquisição de material esportivo e, ao final a variação no item 15 (Equilíbrio da proposta) ficou entre 3% (três por cento) a 7% (sete por cento), ajustes aceitáveis se levado em consideração a ampliação da carga de atendimento proposto e os orçamentos atualizados. Assim, observa-se o atendimento satisfatório do item. Quanto ao item E (Qualificação Técnica) os termos foram analisados em duas fases, "Relativo à OSC" e "Relativo à Equipe de Trabalho"; Em relação à OSC não houve apontamento no Plano originalmente proposto. Em relação à Equipe Técnica houve questionamento quanto aos Workshops de capacitação, porém em reunião de ajustamento com a entidade houve esclarecimento que se trata de reciclagem dos profissionais, o que é positivo para a qualificação do atendimento dos beneficiários e manteve a proposta de um deles a título de contra partida, não onerando o recurso do projeto com os treinamentos. Tendo em vista que, segundo o cronograma de atividades a equipe técnica definitiva será contratada no primeiro mês do projeto e cabe monitoramento da qualificação





da equipe durante esse momento mais específico. Por esta razão, a Comissão entende, por unanimidade pelo atendimento satisfatório deste critério. Quanto ao item F (A Sustentabilidade da entidade através de outras fontes de recurso não público/governamentais) não houve complementação documental e o atendimento foi satisfatório já na proposta original. Em relação ao item G (Contrapartida) restaram mantidas as contrapartidas propostas no Plano de Trabalho original sem apontamento a serem considerados no ato de ajuste do Plano de Trabalho. Por todas as razões expostas, a Comissão de Análise e Seleção aprova por unanimidade o Plano de Trabalho ajustado pela entidade vencedora **Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade**, publicandose a presente como resultado definitivo e, por consequência recomenda a ADJUDICAÇÃO do objeto pela autoridade competente. A seguir, nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a reunião, para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Ariela Ramos de Oliveira, membro da Comissão, a digitei.

  
**MÁRCIO BERTUCCI CORREA**  
Presidente

**RÔMULO EDUARDO DE SÁ PEREIRA**  
Membro-Suplente

  
**ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Membro

  
**GLAUCE BATISTA DE MIRANDA BRITO**  
Membro

**FÁBIO HUGO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Membro